



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se no Teatro Municipal Geraldo Tavares André para sua 1ª reunião de 2021. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira, Kellen Silva Corrêa, Graziela Sousa Belloti e Regina Lúcia Miguel. A conselheira Maria Ely justificou a ausência, por medida de segurança em relação à covid-19 e os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. Também estiveram presentes o novo Secretário de Educação Profº Cilimar Azeredo Pereira, que fez uso da palavra, dando as boas-vindas aos presentes, e representantes do Departamento Pedagógico e Inspeção Escolar. O presidente iniciou os assuntos da pauta, reforçando os cuidados nesse período de pandemia; elogiou a atuação do Conselho que, mesmo de forma remota, conseguiu dar conta de todas as demandas de 2020. A secretária distribuiu uma pastinha aos Conselheiros com o relatório, pauta, um lápis e um bombom, com mensagens de otimismo e esperança para o novo ano. Em seguida, apresentou, em projetor, o relatório das atividades do ano passado e estabeleceu, com os conselheiros, o cronograma de reuniões de 2021, mantendo a última terça-feira de cada mês, podendo ser presencial ou por plataformas virtuais, de acordo com a necessidade. O presidente retomou a pauta da reunião, destacando a Nota Técnica enviada à SME em 19/01/2021, com algumas considerações do CME para esse período de pandemia. Ato contínuo, colocou em discussão as novas matrizes curriculares enviadas ao CME para análise e parecer. O assunto mereceu uma discussão acalorada, e as dúvidas foram elucidadas pela coordenadora do Departamento Pedagógico, Profª Monique Tinoco. Foi sugerido que a Educação Infantil fizesse sua matriz curricular seguindo as normas da BNCC e que, a partir do segundo semestre a SME iniciasse a revisão do Guia Curricular com os professores, para reformulação e implantação a partir de 2022. A Conselheira Malvina e os representantes da Inspeção Escolar fizeram algumas considerações sobre Base Comum e Parte Diversificada da Matriz, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Estrangeira, etc. Foram incluídos na Parte Diversificada da nova matriz a Educação Financeira, Ética, Cidadania e Saúde e a Produção de Texto. Ficou acordado que o Departamento Pedagógico, sob a supervisão da Inspeção Escolar, faria as alterações necessárias e o CME faria uma nova Deliberação para anexar as matrizes. Os Conselheiros ficaram de analisar a Resolução dos Códigos para a próxima reunião, atendendo à solicitação do secretário. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 05 de fevereiro de 2020.

---

---

---

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em reunião virtual pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira, Kellen Silva Corrêa, Graziela Sousa Belloti. As conselheiras Maria Ely e Regina justificaram suas ausências. Os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. Feitas as considerações iniciais, o presidente apresentou a pauta da reunião, a saber: Calendário Escolar 2021; Parecer sobre alteração do local de Construção da Creche; Resolução dos Códigos (revoga a resolução nº02, de 27/08/2019 e a Emenda nº01, de 19/05/2020, que passa a ser incorporada ao novo texto); Aulas remotas; Minuta de Lei para alteração do número de Conselheiros representando o Legislativo; Minuta de Portaria para prorrogação de mandato dos Conselheiros, tendo em vista a situação de excepcionalidade da pandemia do coronavírus (covid-19); Edital de nova eleição de Conselheiros para o biênio 2021/2022; entrega das Medalhas de Mérito Educacional. Após análise e aprovação do Calendário Escolar, a secretária leu o ofício nº 063/SME que solicita um parecer favorável do CME para alteração do local de construção da Creche, cujo processo iniciado junto ao FNDE contempla a comunidade de Boa Nova, mas que a Coordenação de Programas e Projetos da SME entende ser mais apropriada no Bairro CEHAB, devido ao número significativo de demanda e a vulnerabilidade das famílias. O Conselho já oficiou o Diretor de PSF – Programa de Saúde da Família solicitando dados que fundamentem o Parecer e aguarda resposta. Desse modo, os conselheiros entenderam que deveria esperar a resposta para, então, emitirem esse Parecer. Dando continuidade aos assuntos, a Minuta da Resolução de códigos, que já vinha sendo estudada pela Comissão e discutida no grupo de Conselheiros foi colocada em votação e, por unanimidade, foi aprovada e indicada para publicação, com data de 23/02/2021. O presidente discorreu sobre as aulas remotas e o Professor Marcilio sugeriu investimento na qualidade das aulas, auxílio financeiro ao professor que está custeando sua internet, adquirindo aparelhos de celular ou notebook, em função da nova situação de ensino. E foi acompanhado pelos demais conselheiros em sua indicação. Após amplo debate ficou acordado que, para melhor organização do Conselho, seria enviado ao prefeito uma Minuta de Portaria solicitando prorrogação do mandato dos Conselheiros, conforme prazo contido na Portaria 032/2019, de 27 de março de 2019 e 030/2020 de 11 de março de 2020, por mais 60 (sessenta) dias. E, tão logo fosse julgada e publicada, o passo seguinte seria a apresentação de uma Minuta de Lei para revogar a Lei Nº 2.970, de 02 de junho de 2005, que dispõe sobre 02 conselheiros representantes do Legislativo e alterar a lei 2.415, de 27 de Maio de 1997, no que se refere aos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação, incluindo 01 (um) representante do Ensino Superior e o conselheiro suplente em cada segmento representado. Desse modo, o Legislativo acompanharia os demais segmentos, com apenas 01 (um) representante. Feito isso, o CME faria as alterações necessárias em seu Regimento e, conseqüentemente, no Edital para o biênio 2021/2022. Para finalizar

a pauta, foi colocada em discussão a entrega das Medalhas Thereza Caldas aos agraciados da 3ª edição, 2020. Em decorrência da pandemia, ficou decidido que o CME adiará a entrega, aguardando que o programa nacional de vacinação pudesse contemplar a maioria da população, já que os conselheiros defendem a entrega em cerimônia presencial, até como forma de despedida da atual composição. O presidente agradeceu a participação de todos, elogiou os trabalhos da comissão e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 23 de fevereiro de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se, **extraordinariamente**, em reunião virtual pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira, Kellen Silva Corrêa, Maria Ely Silveira Leite Clér. As conselheiras Graziela e Regina justificaram suas ausências. Os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. O presidente do Conselho deu as boas-vindas e explicou que, devido ao extenso trabalho apresentado na reunião anterior e uma nova demanda solicitada pelo secretário, a reunião extraordinária se fez necessária, agradecendo, desse modo, a participação dos conselheiros e demais presentes: inspetoras Margareth e Elizangela e a psicóloga Rafaela, representante do NAIE. Iniciando os assuntos da pauta, foi colocada em discussão a Deliberação nº01/2021, que aprova alteração dos novos eixos curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua, na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental – nas modalidades regular e educação de jovens e adultos/EJA. Cada anexo ao documento foi analisado e discutido amplamente, a saber: anexo I – matriz curricular para a Educação Infantil (os conselheiros entenderam que já deve seguir a nova BNCC; então foi devolvida à coordenação da Educação Infantil do Departamento Pedagógico para as alterações cabíveis); anexo II – matriz curricular do ensino fundamental – 1º segmento (inclusão do ensino religioso e educação física, com a seguinte observação: as disciplinas são trabalhadas de forma integrada); anexo III – matriz curricular do ensino fundamental – 2º segmento (ajustes na base comum e parte diversificada, tendo em vista que a partir de 2021 será ofertada Educação Financeira); anexo IV – matriz curricular da educação de jovens e adultos (fases I a IX); anexo V – conteúdos bimestrais da disciplina Ética, Cidadania e Saúde; anexo VI – conteúdos bimestrais da Produção de Texto e anexo VII – conteúdos bimestrais da Educação Financeira. O ensino religioso deverá ser facultativo ao aluno e ofertado em forma de projetos. Em seguida, foi finalizado o Parecer da alteração de endereço para construção da Creche, mas o presidente decidiu que os documentos ainda passariam sob uma última vista e todas as votações ocorreriam na reunião ordinária do mês de março, agendada para o dia 30. O último assunto em discussão foi o Plano de Ação Pedagógico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação para o retorno às aulas presenciais. O documento já havia sido enviado aos conselheiros – por e-mail e no grupo do whatsapp – e nesta reunião extraordinária, os conselheiros deveriam emitir um Parecer. O documento tem como finalidade orientar a comunidade escolar da rede municipal de ensino quanto as ações a serem adotadas para o retorno das aulas presenciais, tendo em vista a pandemia do Novo Coronavírus. As premissas para a reabertura das unidades escolares foram amplamente debatidas. O conselho fez a minuta do parecer vetando na página 7 o seguinte texto: **“Em ambos os casos, deverá ser encaminhado um Plano de Ação ao Conselho Municipal de Educação, que emitirá um Parecer sobre o referido Plano.”** O CME entendeu que, ao aprovar o Plano da Secretaria de Educação, este

servirá de parâmetro para os respectivos Planos das Unidades Escolares, não cabendo, portanto, ao CME, analisar e emitir Parecer para cada plano apresentado. Sugere-se a criação de uma Comissão Interna Mista, com representantes da Inspeção Escolar, Departamento Pedagógico e um membro do CME para análise dos planos escolares. O presidente pediu aos Conselheiros que enviassem algumas recomendações a serem acrescentadas ao Parecer, juntamente com a ressalva. Ato contínuo, agradeceu a participação de todos, elogiou os trabalhos da comissão e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 03 de março de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se para reunião ordinária, de acordo com cronograma anual, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Kellen Silva Corrêa, Graziela Sousa Belloti, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira. As conselheiras Maria Ely Silveira Leite Clér e Regina Lúcia Miguel justificaram suas ausências. Os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. O presidente do Conselho deu as boas-vindas agradecendo a participação dos conselheiros e a presença da coordenadora do NAIE, Jaqueline Alves. Como acordado na reunião extraordinária de 03 de março, todos os documentos passariam pela votação na data de hoje, tendo em vista de já foram analisados e debatidos, faltando apenas alguns ajustes necessários. Pela ordem, entrou em votação o Parecer nº 01, que analisa o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2021 no que se refere aos protocolos de retorno às aulas presenciais. Com voto favorável de todos os Conselheiros presentes, o Parecer foi aprovado com uma ressalva e algumas recomendações, a saber: **“além da ressalva, o CME apresenta as seguintes recomendações: \* que o retorno das aulas presenciais e/ou híbrido, deverá vir acompanhado de notas técnicas, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o mapa de risco covid 19; \* que a distribuição da merenda, por se tratar de direito constituído, deverá ser imediatamente efetivada; \* que as famílias e comunidade escolar sejam ouvidas e suas considerações sejam acatadas; \* por fim, que as comissões criadas para validar o retorno das aulas presenciais, apresentem documento assinado por todos os membros, validando, por maioria, o retorno.”** O documento foi indicado para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal. O Parecer nº02 que autoriza a transferência de endereço da construção da Creche, com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas/FNDE para o Bairro CEHAB, de acordo com parecer favorável da Coordenação de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação foi aprovado por unanimidade e indicado para publicação. Em seguida, a Deliberação nº01/2021 foi colocada em votação e, verificadas as alterações solicitadas, foi aprovada e indicada para publicação, com todos os anexos. Os conselheiros sugeriram melhoria do conteúdo das aulas remotas e urgência na valorização do professor, principalmente na defasagem dos salários e a desigualdade dos Pisos. A Secretária divulgou a Lei nº 4.084 de 26 de março de 2021 que revoga a lei Nº 2.970 de 02 de junho de 2005 e altera a lei 2.415 de 27 de Maio de 1997, no que se refere aos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação. Desse modo, as próximas demandas são o lançamento do edital para a nova eleição de conselheiros e a reformulação do Regimento Interno do CME para adequação à nova Lei. Concluídos os trabalhos, o presidente agradeceu a participação de todos, elogiou os trabalhos do CME e pediu que os conselheiros se debruçassem nas demandas citadas. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 30 de março de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, às 14 horas, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se para reunião ordinária, de acordo com cronograma anual, no Teatro Municipal Geraldo Tavares André, respeitando os protocolos de distanciamento, uso de álcool em gel, espaço amplo e ventilado, com portas abertas e todos com uso de máscara. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Kellen Silva Corrêa, Graziela Sousa Belloti, Malvina Magalhães Bastos, Cássia Maria Silveira e Regina Lúcia Miguel. Os conselheiros Marcilio Parreira dos Reis e Maria Ely Silveira Leite Clér justificaram suas ausências, em decorrência de consulta médica e pandemia, respectivamente. Os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. O presidente do Conselho deu as boas-vindas agradecendo a participação de todos e registrando a presença dos convidados: secretário municipal Profº Cilimar Azeredo Pereira, os professores da rede municipal Claudevan Silva e Josélio Pereira Blanc, além da inspetora Margareth Miranda Siqueira. A secretária fez uma breve *checklist* das ações do conselho até a presente data, a saber: **\* Nota Técnica 01/2021 (19/01/2021) – Discorre sobre a situação de excepcionalidade em decorrência da pandemia do coronavírus – Covid-19; \* Relatório das Atividades do CME em 2020 (publicado em 02/2021); \*Minuta da Portaria 070/2021 (01/03/2021) – Prorroga, de forma excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, em 03 (três) meses, a partir de 27/03/2021; \* Resolução nº01/2021 (23/03/2021) - Dispõe sobre a regulamentação dos códigos referentes à frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SME, de Santo Antônio de Pádua; \* Minuta da Lei nº 4.084 (26/03/2021) - Revoga a lei Nº 2.970 de 02 de junho de 2005 e altera a lei 2.415 de 27 de Maio de 1997, no que se refere aos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação; \* Parecer nº01/2021 (30/03/2021) - Analisa o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2021 no que se refere aos protocolos de retorno às aulas presenciais e dá parecer favorável, com uma ressalva e algumas recomendações, indicando para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal; \* Parecer nº02/2021 (30/03/2021) - Autoriza a transferência de endereço da construção da Creche, com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas/FNDE para o Bairro CEHAB, de acordo com parecer favorável da Coordenação de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de**

**Educação; e \* Deliberação nº01/2021 - Aprova alteração dos novos eixos curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua, na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental – nas modalidades regular e educação de jovens e adultos/ EJA.**

Elogiou e agradeceu a participação atuante dos conselheiros. Em seguida, o presidente lançou a Minuta do novo Edital para o processo de escolha de membros do Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, estabelecendo normas para inscrição de conselheiros municipais de educação para o mandato de junho de 2021 a março de 2023. O secretário Cilimar pediu a palavra e sugeriu aos conselheiros que, após esse biênio, o Conselho alterasse o Regimento para uma gestão de 4 anos, acompanhando o mesmo sistema do Conselho do Fundeb, cuja composição permanece em um quadriênio, pegando os dois últimos anos de um mandato e os dois primeiros anos de outro mandato, garantindo, desse modo, a continuidade dos trabalhos, mesmo em transição de governos. Anotada a solicitação, o presidente colocou o Regimento no projetor, destacando, em vermelho, as alterações que deverão acompanhar a Lei 4.084/21. A secretária comunicou aos conselheiros sobre o ofício nº 024, deste CME, para o Departamento Pedagógico, acusando o recebimento, em 15/04, do e-mail com os documentos a serem analisados e publicados. No entanto, após análise e discussão, percebeu-se a necessidade de uma revisão do Plano de Ação do Departamento Pedagógico para a COVID-19, anexo ao Parecer nº02/2020, a fim de verificar se outras ações deverão ser atualizadas para a situação excepcional de 2021. Desse modo, os documentos recebidos (Modelos de Ata para Conselho de Classe, Fichas avaliativas – inclusive do NAIE), deverão compor o Plano de Ação 2021; só depois o CME deverá emitir um Parecer. Finalizando a reunião, ficou acordado que a entrega das medalhas deverá ocorrer no dia 29 de junho, em cerimônia restrita aos Conselheiros e agraciados. Nesta data, também tomará posse os novos conselheiros para a gestão junho/21 a março/23. Concluídos os trabalhos, o presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 27 de abril de 2021.

---

---

---

---





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 13 h 30 min, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em reunião extraordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes os conselheiros Wellyngton Teixeira Gouvêa, Kellen Silva Corrêa, Maria Ely Silveira Leite Clér, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira. As conselheiras Graziela Sousa Belloti e Regina Lúcia Miguel justificaram suas ausências. Os Conselheiros Roberto Jubim de Castro e Luís Carlos da Silva não participaram e nem enviaram justificativas. O presidente do Conselho deu as boas-vindas agradecendo a participação dos conselheiros, nesta chamada extraordinária. Registrou e agradeceu a presença de Alisda, Rosana Lis e Elisângela, inspetoras da SME. Em função da reunião de diretores do dia 11 de maio, à fala do prefeito na rádio pela manhã e aos Decretos municipais de números 116, 117 e 120, datados, respectivamente de 07, 10 e 12 de maio, surgiu a necessidade do Conselho se reunir para discutir e opinar sobre o retorno às aulas presenciais, em modelo híbrido, sendo que o município permanece em bandeira vermelha há semanas e a cada dia aumenta o número de casos e óbitos notificados. O CME entende que o momento é muito delicado. Na oportunidade foram feitas considerações gerais sobre os citados decretos. Os conselheiros foram unânimes em dizer que o momento para o retorno é delicado. Foram feitas ainda as citações do parecer nº 01/2021 de 30 de março de 2021 que trata do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Pádua, no que se refere aos protocolos de retorno às aulas presenciais. Foi feita a leitura do parágrafo referente a “Conclusão do Plenário”, reiterando da necessidade da criação de uma Comissão Interna Mista, com representantes da inspeção escolar, departamento pedagógico e um membro do CME para análise dos Planos escolares e por fim a leitura dos tópicos deste mesmo parecer que faz algumas recomendações, a saber: que o retorno deverá vir acompanhado de notas técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que a distribuição da merenda seja feita imediatamente, que as famílias e comunidades escolar sejam ouvidas e por fim que as comissões criadas para validar o Plano de retorno apresentem documento assinado por todos os seus membros. Em seguida, o presidente deste conselho fez a leitura das páginas 08 e 09 do plano de Ação Pedagógico, no tópico “das medidas Higiênico-Sanitárias”. Os conselheiros manifestaram sua preocupação na observância e aplicação, de fato, destas medidas. Inclusive, conforme relatado pelo presidente, que até o momento muitas destas medidas ainda não teriam sido formalizadas nas escolas. Da parte dos conselheiros diversas falas retrataram a realidade como: “os professores precisam ser ouvidos”, “o professor deve ser acolhido”, “dá uma ideia de que o professor não está fazendo nada”, “temos que pensar em rede” e ainda, na fala da conselheira Kellen, “algumas escolas estão até com falta de funcionários”. Foi sugerido pelo presidente na organização de uma segunda “Nota técnica”, apontando a posição deste Conselho com relação ao retorno das aulas de forma híbrida, sendo aceito por todos. Ficou decidido que a Nota deveria ser lida na reunião ordinária do dia 25 de maio e em seguida encaminhada para publicação. Concluído os trabalhos, o presidente agradeceu a participação de todos, elogiou os trabalhos do CME e pediu que os conselheiros se debruçassem nas demandas citadas. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 12 de maio de 2021.

---

---

---

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes: Wellyngton Teixeira Gouvêa, Kellen Silva Corrêa, Malvina Magalhães Bastos, Marcilio Parreira dos Reis, Cássia Maria Silveira, João Manoel Magalhães – diretor do C.M. Dr. Lemant Decnop, Juliana Sanches Crespo, Maria Imaculada Rezende, Valdinélia Lacerda, Monique Tinoco, Ana Elvira Utrini e Maria Rita Corrêa. O presidente do Conselho deu as boas-vindas agradecendo a participação de todos. Em seguida, deu por iniciados os trabalhos da pauta: Nota nº02; Novo Regimento Interno do CME; Eleição para escolha dos novos membros, em 07 de junho; Posse dos novos Conselheiros na reunião ordinária de 29 de junho; Análise das Metas do PME. Sobre a Nota nº02, ficou destacada a preocupação do CME em relação a aprovação, no dia 10 de maio, do Decreto Municipal nº 117/2021 que autoriza o retorno das aulas presenciais neste período de aumento do número de casos e óbitos na pandemia do coronavírus. Os Conselheiros apresentaram recomendações e reiteraram a Nota nº01/2021, destacando pontos relevantes, tais como: a Comissão de Avaliação dos Planos de Ação de Retomada das Atividades Presenciais nas Unidades Escolares, validada pelo Decreto Nº 099/2021, após analisar os Planos de Ação organizados pelas escolas municipais e particulares, devem apresentar um relatório, com um parecer; a distribuição da Merenda deve ser elemento indispensável, conforme lei 11.947/2009 do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - e suas resoluções complementares, deve, ainda, ser oferecida a todos os alunos com matrícula efetiva; os mecanismos de segurança, anunciados nas páginas 08 e 09 do Plano de Ação Pedagógico, especialmente aqueles listados na página 08, devem estar acessíveis nas escolas para serem efetivamente utilizados, quando do retorno das aulas presenciais; os profissionais da educação com comorbidades devem ser orientados a permanecerem com suas atividades remotas, auxiliando seu gestor e ministrando suas aulas; o Código 28 ainda deve ser utilizado, considerando que o momento ainda o requer; a medição de temperatura deve ser feita na entrada dos alunos à escola, bem como na sua entrada nos ônibus escolares; o controle de pessoas, no entorno do ambiente escolar, deve ser levado em consideração. Com aprovação unânime dos Conselheiros presentes, a Nota nº02 foi indicada para publicação. O próximo assunto da pauta foi a conclusão do Novo Regimento Interno do CME, para adequação às mudanças indicadas pela Lei 4.084, de 26/03/2021, que revoga a Lei nº 2.970 de 02 de junho de 2005 e altera a lei 2.415 de 27/05/1997, no que se refere aos segmentos representados no C.M.E – inclui o segmento Educação Superior e conselheiros suplentes. Ainda no Regimento, o CME entendeu que deve trabalhar apenas com o termo Deliberação, que é uma decisão tomada por órgãos colegiados, enquanto que Resolução é documento expedido pelas altas autoridades do executivo para regulamentar matéria exclusiva, na definição de Carlos Barbosa, em Atos Administrativos, apresentado pela conselheira Graziela Belloti. Para respaldar as Resoluções em vigor foi sugerido inserir mais um artigo, com a seguinte descrição: “Art.50 – As Resoluções publicadas antes desse Regimento e que estão em vigor, permanecem respaldadas pelo Conselho Municipal de Educação, até que novas normativas em forma de Deliberações venham revogá-las, se for o caso.” Ficou ratificada a data de 07 de junho para a eleição dos novos membro do CME, respeitando o Edital, no Teatro Municipal, às 14h ou num sistema híbrido (ver com Rodrigo, do Departamento Tecnológico). No dia 03 de junho a secretária fará novo lembrete aos inscritos. A posse deverá ser realizada na reunião ordinária de 29 de junho; nesta mesma data será realizada a 3ª edição de entrega das medalhas de Mérito Educacional Profª Maria Thereza Caldas Vellasco. Embora a grande preocupação com eventos presenciais, entendeu-se a grandiosidade do momento e decidiu-se por limitar o número

de participantes a 20 (vinte), com todas as medidas de segurança recomendadas neste período de pandemia. Ana Elvira, representante da Secretaria de Cultura solicitou a palavra para enaltecer aquela de denomina a Medalha de Mérito Educacional, enfatizando que “Dona Thereza foi da sapatilha ao tambor, profissional eclética e atuante”. Nomear uma Medalha é uma forma justa e merecida de imortalizá-la e fazer com que as futuras gerações conheçam seu legado. Para finalizar a pauta, o presidente disse que iria definir as metas do PME que cada conselheiro deveria analisar e que a discussão continuaria no grupo de whatsapp. A secretária lembrou que para finalizar essa gestão ainda seriam demandas: o Parecer nº03 sobre MCF e MCP; o Parecer nº04 sobre o Plano Pedagógico enviado pela Coordenadora do Departamento de Ensino Profª Monique Tinoco e o retorno sobre o PME à Comissão de Acompanhamento, representada pela Profª Adenize Oliveira. Já no passar da hora prevista para o término da reunião, o presidente agradeceu a participação de todos, elogiou os trabalhos do CME e pediu que os conselheiros se debruçassem nas demandas citadas. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 25 de maio de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021, às 13h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes: Adalbino Maia Cunha Junior, Ádma Souza, Alessandra Barros Cretton, Alexsandra Oliveira, Andrea Eiras, Cássia Maria Silveira, Cilimar Azeredo Pereira – secretário municipal de Educação – Daniel Paiva, Eduardo Quintana, Eliana Blanc, Elisângela Gomes Faria, Graziela Belloti, Haydee Helena Rodegheri, Juliana Sanches Crespo, Juliana Silva Chambela, Kellem Corrêa, Malvina Magalhães Bastos, Marcela Pereira Moraes, Marcilio Parreira dos Reis, Maria Gorethi Barros Cretton Alves, Maria Rita Costa Corrêa, Monique Tinoco, Jaqueline Dias, Raquel David, Rosane Teixeira, Silvio Cezar de Souza, Tibério Borges Vale, Waldyr Barcellos Junior e Wellyngton Teixeira Gouvêa, presidente da gestão que se encerra nesta data. Para iniciar os trabalhos, a secretária apresentou a Ata da reunião anterior e, em seguida, o presidente pediu à Conselheira Cássia que fizesse a leitura de uma mensagem de reconhecimento e gratidão aos conselheiros que se despedem “pela contribuição, pelas horas de leituras intermináveis, pela doação durante as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas por este Conselho, especialmente no ano de 2020, um ano atípico, quando se exigiu uma significativa série de decisões.” Ainda na mensagem, a conselheira destaca que “tenham a certeza de que se farão presentes e atuantes sempre que a competência de cada um for verificada nos inúmeros registros dos arquivos deste Conselho.” Em seguida, o secretário municipal de educação, Profº Cilimar, fez uso da palavra, destacando a importância deste Conselho e a parceria nas demandas da rede municipal e do município, como um todo, principalmente neste momento de pandemia. O presidente retomou a palavra para fazer a apresentação do relatório de atividades do Conselho até a presente data. Emocionado, agradeceu a participação de todos, elencando as inúmeras realizações de um Conselho que, “até a presente gestão, nunca tinha se mostrado tão atuante e autônomo em suas decisões; a considerar que, pela primeira vez, desde sua criação em 1997, a presidência do Conselho **não é** o(a) secretário(a) de educação. Uma gestão para entrar na história”. Ato contínuo, deu posse aos novos Conselheiros e seus respectivos suplentes, conforme eleição realizada dia 07 de junho, edital nº01/2021, publicado no Portal da Transparência, para o biênio 2021/2022, a saber: Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação – titular e suplente: Ádma Silva Oliveira Souza e Marcela Pereira Moraes; Membro indicado pelos Diretores da Rede Municipal de Ensino – Kellen Silva Corrêa e Juliana Sanches Crespo; Membro indicado pelos Secretários das Unidades Escolares municipais – Graziela de Sousa Belloti e Rosane Ferreira Teixeira Pereira; Membro indicado pelos professores da Rede Municipal de Ensino – Waldyr Barcellos Junior e Wellyngton Teixeira Gouvêa; Representante da Rede Estadual de Ensino – Kátya Adriana Salles Pegorim e Célia Maron Hasse; Representante da Rede Particular de Ensino – Marcilio Parreira dos Reis e Luciana Lopes Nogueira; Representante da Comunidade em geral – Adalbino Maia Cunha Junior e Maria Gorethi Barros Cretton Alves; Representante de pais de alunos – Cássia Maria Silveira e Raquel Silva David; Representante da Educação Superior – Tibério Borges Vale e Eduardo Quintana; Representante do Poder Legislativo – Eliana Blanc de Souza e Flávio Bitencourt Macre. Empossados os conselheiros, a secretária fez a chamada para candidatura à presidência e os conselheiros Cássia Maria Silveira e Waldyr Barcellos Junior manifestaram interesse em exercer a função durante essa gestão. Colocadas as candidaturas em votação, por 07 (sete) votos a 02 (dois), a Conselheira Cássia Maria Silveira foi eleita presidenta para o biênio 2021/2022. O Conselheiro Marcilio enalteceu as características de ambos os candidatos, lembrando que eles representam segmentos importantíssimos na sociedade atual, e a participação na presidência de tão conceituado Conselho - em uma função de tamanha

responsabilidade e projeção -, reforça positivamente as causas e lutas que defendem. Retomando a pauta, a secretária sugeriu as Comissões, de acordo com o Art.15 do Regimento Interno, assim constituídas: I - Educação infantil – Kellen Silva Corrêa, Adalbino Maia Cunha Junior, Ádma Silva Oliveira Souza; II - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Marcilio Parreira dos Reis, Kátya Adriana Salles Pegorim e Waldyr Barcellos Juniro; III - Planejamento, Legislação e Normas – Eliana Blanc de Souza, Graziela de Sousa Belloti e Tibério Borges Vale. Franqueada a palavra aos participantes, o Profº Silvio, diretor da UFF fez suas considerações e passou a palavra ao Profº Tibério, conselheiro representante do Ensino Superior. Também fizeram uso da palavra a vereadora Eliana, Waldyr, Marcilio, Ádma e a coordenadora do Departamento Pedagógico, Profª Monique Tinoco. A secretária agradeceu a participação dos conselheiros Maria Ely Silveira Leite Clér, Malvina Magalhães Bastos e Regina Lúcia Miguel, que se despedem nesta data e passou a palavra à presidenta Cássia para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 29 de junho de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes Cássia Maria Silveira, presidenta do CME e demais conselheiros, a saber: Adalbino, Marcilio, Raquel (suplente), Waldyr, Kellen, Ádma, Graziela e Eduardo (suplente). A reunião contou com a participação da inspetora Alisda, representando o Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação. A presidenta iniciou a reunião com uma fala sobre sua participação na reunião do Plano Plurianual, PPA, onde esteve em nome do CME. O Conselheiro Marcilio falou da necessidade de observar o que está disposto no PME e no Regimento das Escolas referente ao processo de eleição para diretores das escolas e o Conselheiro Adalbino fez uma menção à valorização da EJA, destacando que essa modalidade deverá ser muito procurada no pós-pandemia. Endossando a fala do conselheiro, o Profº Marcilio alertou para o fato de a rede municipal só contar com uma única escola que oferece essa modalidade e que deveria ser pensada a possibilidade de um polo mais próximo ao centro da cidade, visto que, dependendo do referencial, a EMDAMDA é considerada de difícil acesso. Após os debates iniciais, a secretária colocou em pauta para votação os pareceres 03 e 04, que já tinham sido estudados e debatidos nas comissões e pelo grupo, como um todo. O Parecer nº 03 analisa o Mapa de Controle de Pessoal (MCP) e o Mapa de Controle de Frequência (MCF) e dá parecer favorável ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para divulgação e aplicação na rede municipal de ensino. Com os 7 votos dos conselheiros titulares presentes foi aprovado e indicado para publicação, com todos os mapas em anexo. O Parecer nº04 analisa o Plano de Ação do Departamento Pedagógico – COVID - 19 do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2021 e dá parecer favorável para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal. Também foi aprovado pelos 7 conselheiros titulares presentes e indicado para publicação com o Plano em anexo. Em seguida, a Conselheira Kellen pediu a palavra para sugerir uma Nota Conjunta entre os Conselhos de Educação e Fundeb, para argumentar sobre o Processo Seletivo Simplificado, proposto pela Lei 4.106 de 16 de junho de 2021, que autoriza a Secretaria de Educação a organizar um Edital para “contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”. Levantou alguns questionamentos sobre diferença de carga horária, piso, candidatos que ainda esperam ser convocados do concurso em vigor, entre outros. O conselheiro Waldyr fez um discurso sobre a forma equivocada com que a Administração tem tratado o Plano de Carreira, os anos de luta, os vários encontros com os vereadores na Câmara, reuniões com prefeito, enfim, uma série de ações por parte dos professores e que não estão sendo consideradas também pela atual gestão. Após a explanação, ficou acordado que cada conselheiro iria rascunhar um ponto de argumento e que a Nota seria concluída durante o mês de agosto. A presidenta tomou a palavra para fazer os agradecimentos finais, exaltando a participação dos Conselheiros, sempre atentos a todas as mensagens veiculadas no grupo do WhatsApp, e desejando a todos um bom descanso nos 15 (quinze) dias de recesso. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 15 de julho de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes Cássia Maria Silveira, presidenta do CME e demais conselheiros, a saber: Maria Gorethi (suplente), Kellen, Eduardo (suplente), Rosane (suplente), Marcilio, Adalbino Junior, Waldyr, Ádma e Graziela. A reunião contou com a participação da inspetora Álisda, representando o Serviço de Inspeção da Secretaria de Educação. Após as boas-vindas da presidenta, os assuntos da pauta foram colocados em discussão. No primeiro momento a Nota Conjunta entre CACS-FUNDEB e CME foi amplamente debatida com os ajustes finais:

• **os Conselheiros que assinam essa ação conjunta, ao estudarem o Edital nº 001/2021, observaram que o mesmo desconsidera a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 que institui diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em pedagogia. A Licenciatura em Pedagogia não foi considerada na elaboração do respectivo edital. Observamos que no Quadro I referente às Funções Temporárias, o pré-requisito para o exercício da função docente para Educação Infantil e professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, se restringe apenas a formação em Ensino Médio em modalidade Curso Normal (Curso de Formação de Professores – Normal – em Nível do Ensino Médio). Sendo assim, o Edital desconsidera o Curso de Pedagogia como Locus de formação de professores para Educação Infantil, Anos Iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental, conforme especificado na resolução supra citada no seu artigo segundo: “Art. 2º - As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”. Cabe ressaltar que no município de Santo Antônio de Pádua nós temos 2 (dois) cursos de Pedagogia em funcionamento: o da Universidade Federal Fluminense, e o da FAETERJ, Fundação Apoio Escola Técnica do Rio de Janeiro.**

• **a carga horária do professor do Ensino Fundamental II ser a mesma a do professor de Ensino Fundamental I não configura problema, no entanto, o mesmo valor de vencimento pelo mesmo quantitativo de horas, não é válido, haja vista que o trabalho docente realizado no Ensino Fundamental II é bem superior, devido à variedade de turmas em que exercerá sua função, a quantidade de diários e planejamentos. O Edital desconsidera também a formação, que é pré-requisito para atuar neste segmento, quando atribui valores iguais. Ao professor dos Anos Iniciais/Educação infantil só é exigido o Curso Normal em nível médio e não a Graduação, como ocorre no segundo segmento.**• **o critério de pontuação para a Pós-Graduação (Latu Sensu e Strictu Sensu) deveria respeitar a hierarquia e a ordem da titulação, atribuindo valores diferentes para cada curso. Observa-se no Edital que Mestrado e Doutorado estão na mesma lacuna, não permitindo hierarquia entre eles, logo, não sendo possível ao candidato somar mais pontos.**

Finalizado o documento, o Conselheiro Adalbino Junior solicitou que, após publicação, uma cópia fosse enviada ao Secretário de Educação, através de ofício, solicitando o prazo de resposta em 15 (quinze) dias. O próximo tema da pauta colocado em votação foi a Deliberação nº 02/2021 que dispõe sobre a disciplina “Ensino Religioso”, de matrícula facultativa, parte integrante da formação básica do cidadão, disciplina de horário normal das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. Com 07 (sete) votos favoráveis, a Deliberação foi aprovada e indicada para publicação. O Conselheiro Eduardo sugeriu que as Comissões fossem mais cobradas no estudo dos

documentos referentes às temáticas pertinentes a cada Comissão. Finalizando os assuntos da Pauta, a secretária lembrou que na reunião ordinária de setembro os indicados para a Medalha Thereza Caldas já deverão ser escolhidos e abriu o debate para as indicações. Foi sugerida uma Medalha Póstuma, visto que a rede municipal perdeu educadores importantes durante a pandemia. Também foi solicitado que os trabalhos dos professores nesse período remoto fosse avaliado e que o CME fizesse uma Menção Honrosa a esse profissional que precisou se reinventar nesse período de pandemia e, em contrassenso, nunca foi tão desvalorizado! Finalizando os trabalhos foi solicitado que o Conselho fizesse uma “provocação” ao Secretário de Educação, em ofício, sobre a situação do Plano de Carreira do Magistério público municipal. A presidenta tomou a palavra para fazer os agradecimentos finais, exaltando a participação dos Conselheiros, sempre atentos a todas as mensagens veiculadas no grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 31 de agosto de 2021.

---

---

---

---





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, presencialmente, no auditório Prof<sup>a</sup> Maria Nilda Alves, sede da SME. Respeitando os protocolos de distanciamento, uso de máscara e álcool em gel, estiveram presentes Cássia Maria Silveira, presidenta do CME e demais conselheiros, a saber: Raquel (suplente), Kellen, Tibério, Graziela, Marcilio, Adalbino Junior, Waldyr, Ádma e a vereadora Eliana. Após as boas-vindas da presidenta, a secretária fez a leitura da Ata da reunião anterior e alguns tópicos, durante a leitura, já foram debatidos, tais como: Piso Salarial dos Professores e Plano de Carreira, Processo Seletivo Simplificado, Transporte Escolar e Merenda Escolar (cartão). Sobre o Plano de Carreira e o Piso Salarial dos Professores os conselheiros foram unânimes em afirmar que já passou da hora de iniciar as discussões, e que já estamos terminando o mês 09 (setembro) sem que nenhuma proposta tenha vindo da atual gestão. A secretária e a conselheira Raquel David esclareceram que a situação na folha de pagamento dos professores, hoje, ocorre em 3 situações distintas: um grupo de professores que ainda recebem de acordo com a tabela da Lei 3.342/2009; um grupo que recebe apenas o proporcional ao Piso Nacional (de acordo com as horas trabalhadas, não levando em conta nenhuma titularidade nem o tempo de serviço) para atender à Ação Civil Pública de 2016, julgada em 2018; e um terceiro grupo que já ganhou judicialmente e teve seu Piso calculado pela justiça, ou atualizado pela tabela que deveria estar em vigor. Neste último grupo, segundo a conselheira Raquel, temos mais de 30 pisos diferentes. “Uma situação caótica e que, não se observa nenhuma proposta imediata de solução. Uma injustiça, a ser corrigida imediatamente! Infelizmente a atual gestão está se fundamentando na Lei 173 de maio de 2020 para congelar qualquer ação no sentido de promover a justiça e a equidade, sendo que a administração poderia usar a própria Ação Civil Pública nº 0002219.69.2016.8.19.0050 para respaldar suas ações, visto que ela foi julgada anteriormente à Lei 173/2020.” A vereadora Eliana fez diversas perguntas e se comprometeu em levar à Câmara Legislativa os anseios dos professores, lembrando também que tinha oficiado o secretário de Educação para prestar esclarecimentos junto aos colegas vereadores. Foi sugerido que o Conselho emita uma Nota sobre o assunto, com urgência. Quanto ao Processo Seletivo Simplificado, o CME emitiu uma Nota em 31 de agosto e enviou o ofício nº041 ao Secretário de Educação solicitando uma resposta aos argumentos apresentados. A secretária informou que ainda não obteve resposta. Um novo Edital foi divulgado pela SME para preenchimento dos cargos que não tiveram candidatos classificados no Edital anterior: Bibliotecário, Assistente Social e Fonoaudiólogo. Sobre o Transporte Escolar, foi um pedido do conselheiro Adalbino, endossado pela conselheira Graziela, que na condição de secretária escolar, informou aos demais conselheiros que são muitas as planilhas enviadas para as escolas, muita burocracia e, no entanto, existem crianças pequenas que não estão sendo atendidas. A conselheira Kellen, diretora de Creche, aproveitou para explicar uma situação sobre o ponto onde a criança deve estar para pegar o ônibus, que é fora do trajeto de sua residência, tendo, inclusive, que atravessar a ponte. O assunto seguinte, colocado em discussão, foi a Merenda Escolar, que nesse período de pandemia tem sido distribuída através de um cartão, que é recarregado mensalmente, mas que também tem sido motivo de muitas reclamações por parte das famílias, visto que algumas vezes dá como recusado nos estabelecimentos, ou divergência de saldo. Essa situação foi apresentada pela conselheira e vereadora Eliana. É preciso registrar também o atraso na solução da distribuição da Merenda Escolar, um direito da criança, esteja em situação presencial ou não. Após os debates, a presidenta tomou a palavra para falar sobre os conteúdos do Ensino Religioso que devem ser elencados pelo Departamento Pedagógico, para atender ao disposto na Deliberação nº 02, aprovada pelo CME. Os professores

aguardam uma posição da SME, através do DP, visto que a Deliberação prevê que os diários deverão ser preenchidos a partir do 3º bimestre, que, no caso, encerra-se no próximo dia 30 de setembro. A conselheira Ádma, membro do Departamento Pedagógico da SME fez algumas considerações sobre o processo de avaliação externa ocorrido – “Avaliando”– esclarecendo algumas dúvidas dos demais conselheiros. Como último assunto da pauta foram colocados para apreciação os nomes dos homenageados em 2021 com a Medalha de Mérito Educacional Profª Maria Thereza Caldas Velasco, e, após diversas considerações sobre a importância de cada um nas diferentes áreas de atuação, ressaltando sempre o legado para o município de Santo Antônio de Pádua, ficaram assim escolhidos, listados por ordem alfabética: 1. Profª Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio, que há 20 anos tem trabalhado incansavelmente para a preservação e divulgação da cultura paduana, promovendo não apenas o resgate cultural, mas sendo o principal elo entre os diferentes grupos culturais. 2. Profª Célia Maria Januzzi, que há 32 anos trabalha na UFF – Universidade Federal Fluminense em Santo Antônio de Pádua, tendo atuado junto à Secretaria de Educação em diversos projetos relacionados ao Meio Ambiente, Feira de Ciências, atendimento presencial às escolas da rede; enfim, uma professora que, além de ter formado centenas de outros professores, abraçou Pádua como sua cidade e, em sua passagem nesta terra deixou grande contribuição à educação paduana. 3. Profª Cláudia Gonçalves Pereira, que atuou por mais de 30 anos na sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo admitida no 1º concurso público, em 1989. Em sua trajetória na SME deixou uma marca de carisma, acolhimento, zelo pelo patrimônio público, capricho, organização, que compõem um legado moral que merece ser destacado e registrado para as futuras gerações do serviço público. 4. o casal Denilson Parreira dos Reis e Sheila Ribeiro Martins dos Reis (*in memoriam*), ressaltando que a medalha os destaca como um casal que escreveu um importante capítulo na educação paduana, iniciado no distrito de Baltazar, na E.M. Teófilo de Melo, e consolidado nos 12 anos à frente da Escola Municipal Viva, que elevou Pádua aos pódios nacionais em diversos contextos. 5. Profª Norma Corrêa, a mais antiga professora paduana ainda no exercício da função de docência em Língua Portuguesa e Literatura, com mais de 45 anos em sala de aula, formando diversas gerações. No final da reunião, o secretário municipal Profº Cilimar se fez presente, justificando sua não-participação, em decorrência de uma reunião com o prefeito. Alguns tópicos foram retomados e ele prontamente respondeu a todas as perguntas. A presidenta tomou a palavra para fazer os agradecimentos finais, exaltando a participação dos Conselheiros, sempre atentos a todas as mensagens veiculadas no grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 28 de setembro de 2021.

---

---

---

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária, pela plataforma – <https://meet.google.com>. Estiveram presentes os conselheiros: Marcilio, Adalbino, Eduardo (suplente), Cássia (presidenta), Kellen, Graziela, Maria Gorethi (suplente), Waldyr, Raquel (suplente) e Rosane (suplente) e a representante da Inspeção Prof<sup>a</sup> Alisda. A secretária fez a leitura da Ata da reunião anterior e a presidenta deu início aos assuntos da pauta. A abertura do CONAE – Conferência Nacional de Educação, etapa municipal está prevista para o dia 04 de novembro, às 13 horas, no Teatro Municipal Geraldo Tavares André. O Conselho terá participação efetiva através do conselheiro Eduardo Quintana, que será responsável por dinamizar o eixo III: **“Criação do SNE – avaliação da legislação inerente e do modelo em construção”**. A presidenta solicitou a participação de todos, tanto na abertura como também nos encontros de discussão dos eixos temáticos. O conselheiro Eduardo destacou a importância de oportunizar a participação de todos os segmentos e representatividades. Em seguida, foi colocado em discussão os critérios para renovação e matrícula 2022. A secretária esclareceu que no dia 20 de setembro enviou ofício nº 041 ao Departamento de Inspeção solicitando que, “em atendimento ao cronograma de atividades deste CME, seja feita a Minuta da Deliberação que vai estabelecer as normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2022 bem como outras providências necessárias. Tal deliberação deverá ser colocada em votação na reunião ordinária de 26 de outubro, portanto, deve ser apresentada ao CME para estudo na Comissão. De acordo com o novo Regimento Interno do Conselho - 2021, os Atos do CME (Seção III) serão assim distribuídos: “Art. 49 - Os atos propostos pelas Comissões e aprovados pelo Plenário tomarão a forma de nota, parecer, deliberação ou indicações e serão assinados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º - Nota é a análise sobre uma política pública ou programa de governo, escrito com o propósito de avaliar o seu funcionamento, assim como propor alternativas, emitir sugestões e recomendações.

§ 2º - Deliberação é o ato pelo qual o Conselho normatiza matéria de sua competência;

§ 3º - Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação;

§ 4º - Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

Art.50 – As Resoluções publicadas antes desse Regimento e que estão em vigor, permanecem respaldadas pelo Conselho Municipal de Educação, até que novas normativas em forma de Deliberações venham revogá-las, se for o caso.” Desse modo, em 2021 teremos uma Deliberação e não uma Resolução para estabelecer as regras para a matrícula 2022. Seque em anexo, a Resolução nº05/2021 para fundamentação.”

E que até o presente momento o CME não recebeu resposta desse ofício. Nesse ínterim, a conselheira Kellen informou que na reunião de diretores do dia 10 de outubro p.p. foram passadas informações acerca da renovação de matrícula. Foi pedido, então, à secretária para oficialar a Secretaria de Educação alegando que o CME não tem recebido as informações que estão sendo veiculadas na rede. Para finalizar, foram dadas sugestões para a Cerimônia de Entrega das Medalhas de Mérito Educacional, que será realizada no dia 09 de dezembro. A presidenta tomou a palavra para fazer os agradecimentos finais, exaltando a participação dos Conselheiros, sempre atentos a todas as mensagens veiculadas no grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 26 de outubro de 2021.




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021, às 14h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária presencial, na Sala da Inspeção, sede da Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes os conselheiros: Cássia (presidenta), Marcilio, Juliana (suplente), Raquel (suplente), Adalbino, Rosane (suplente), Ádma e Waldyr. Também estiveram representando a Inspeção municipal Margareth Miranda e Ane Fernandes. Após a leitura da Ata da reunião anterior, a secretária solicitou aos conselheiros presentes sugestões de vídeos curtos, sobre o período da pandemia, para o Cerimonial das Medalhas. Também foi mencionado o Decreto nº 264/2021 que estabelece o recesso nas repartições públicas no período de 24 a 31 de dezembro do corrente ano. Como tema principal da pauta, o **“Documento com as normas excepcionais referentes à terminalidade do ano letivo de 2021”** foi colocado em análise e ampla discussão, visto que o Pedagógico e a Inspeção encontraram pontos de divergência. Após estudo e debate, uma nova versão foi formulada. A conselheira Ádma e a inspetora Ane realizaram as alterações e durante a reunião imprimiram a versão do Conselho. Foi sugerido que o CME enviasse o Parecer com algumas recomendações. O conselheiro Marcilio redigiu assim sua consideração; *“Conforme Parecer dos Conselheiros quanto à Terminalidade do Ano Letivo/2021, fica decidido que, em 2022, a Secretaria Municipal de Educação apresente um Currículo Específico para os alunos que obtiveram sua promoção de ano escolar com o resultado PROMOVIDO. Em tempo, vale ressaltar que cada Unidade Escolar também deverá atentar-se, caso o discente tenha obtido a promoção escolar com o resultado APROVADO, mas vem apresentando, durante o ano letivo, defasagem conteúdo/ano escolar que esteja cursando.”* Foram definidos os últimos ajustes para o Cerimonial e cada conselheiro fez suas considerações sobre esse período pandêmico, os desafios que a educação tem enfrentado e superado – em sua maioria. Foi unânime a sensação boa de poder estar presencialmente na reunião, embora não sejam descartadas as reuniões virtuais, após a pandemia. Essa rotina será incorporada ao Conselho, que terá reuniões híbridas (presenciais e virtuais). A presidenta tomou a palavra para fazer os agradecimentos finais, exaltando a participação dos Conselheiros, sempre atentos a todas as mensagens veiculadas no grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 30 de novembro de 2021.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ato de Criação – Lei 2.415 de 27/05/1997

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021, às 13h, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, criado pela lei 2.415/1997, reuniu-se em sessão ordinária virtual, pela plataforma do Google Meet. Estiveram presentes os conselheiros: Maria Gorethi (suplente, representando seu titular Adalbino, logo, com direito a voto), Kellen, Marcilio, Ádma, Graziela e Waldyr. A presidenta justificou sua ausência por motivo de doença em pessoa da família. Também participaram da reunião a inspetora Álisda e a coordenadora do Departamento Pedagógico, Monique Tinoco. A pauta é o Parecer nº 05/2021, que analisa as Normas Excepcionais referentes à Terminalidade para a conclusão do ano letivo de 2021 e dá parecer favorável para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal. **“Constatando-se que o referido documento estabelece normas para a terminalidade do ano letivo de 2021, em virtude do caráter excepcional provocado pela pandemia, unificando as informações da rede escolar pública municipal, concedo parecer favorável, com as ressalvas apresentadas por este Conselho, após análise minuciosa e amplo debate: • Em relação à aprovação: APROVADO - o estudante que obtiver 50% de aproveitamento no resultado anual no Ensino Fundamental e EJA. Na Educação Infantil, todos os alunos serão aprovados de acordo com Art. 31 da LDB. PROMOVIDO - O estudante que obtiver participação e/ou aproveitamento nas atividades realizadas com rendimento inferior a 50% durante o período letivo, tendo direito a continuidade escolar. Para os registros de documentos: Alteração no inciso II - PROMOVIDO: O estudante que obtiver participação e aproveitamento nas atividades realizadas durante o período letivo com média inferior a 50%. • Será registrado no Histórico escolar do aluno PROMOVIDO, no campo de notas, VIDE OBSERVAÇÃO e a respectiva nota sobre o termo.”** O tema seguinte colocado em votação foi a Deliberação Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2022 e dá outras providências. A conselheira Kellen sugeriu a inclusão de um Parágrafo Único ao Art. 9º sobre restrição alimentar infantil, caso tenha, assim redigido: **“Parágrafo Único – Em caso de restrição alimentar orientada pelo médico, deverá ser apresentada uma declaração clínica, a fim de que a escola/creche possa se adaptar às necessidades do aluno.”** Com a sensação boa de dever cumprido, os conselheiros manifestaram alegria pela Cerimônia de Entrega das Medalhas de Mérito Educacional Profª Thereza Caldas, ocorrida no último dia 09 de dezembro, e as realizações do Conselho em 2021,

um ano excepcional, ainda por conta da pandemia do coronavírus. A secretária agradeceu a presença de todos, desejando um bom recesso e descanso durante as férias de janeiro. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alessandra Barros Cretton, Secretária do Conselho, lavrei esta Ata. Santo Antônio de Pádua, 14 de dezembro de 2021.

---

---

---

---